



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### **ATA DA XXX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, no Campus das Auroras da UNILAB, reuniram-se sob convocação do presidente do colegiado, o Prof. Silas Primola Gomes, através da plataforma virtual Google Meet (endereço da sala: <https://meet.google.com/xne-zrxe-ppc>) os seguintes membros: Clebia Mardonia Freitas Rabelo, Daniela Queiroz Zuliani, Fernanda Schneider, Jaqueline Sgarbi Santos, Geocleber Gomes de Sousa, Marcelo Casimiro Cavalcante e Susana Churka Blum (representantes docentes). O prof. Silas perguntou aos representantes se estariam de acordo em ter a presença do Prof. Max César Araújo para que este relate um informe. Todos concordaram com a sua presença. Como representantes discentes estava presente a Amanda do Lago. Apresentando quórum mínimo exigido, deu-se início à reunião com a apresentação de informes e dos pontos de pauta. **INFORMES** – Inicialmente o Prof. Silas submeteu a ata da XXIX Reunião Ordinária à aprovação pelo colegiado, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Prof. Silas esclareceu que a partir da presente reunião, seria solicitada aos membros do colegiado (representantes) o revezamento da escrita da ATA. O Prof. Silas convidou o Prof. Max para dar o seu informe, sobre a atualização do seu processo de redistribuição para a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Primeiramente o Prof. Max agradeceu a possibilidade de trazer tal informe, e relatou que o processo de redistribuição para acompanhamento de cônjuge, amparado pela Lei 8.112 de 1990, começou em 2020, e que o processo foi informado na época, tanto no Colegiado do Curso de Agronomia, como no Conselho do IDR. Este relatou que do início até o momento houveram muitas dificuldades, como a falta de informações, a questão da pandemia do COVID e as consequências da morosidade de alguns processos, e o desinteresse inicial da UFCG em fazer a troca, porém o interessado relatou que é seu direito, previsto pela Lei 8.112, e que tanto a UFCG quanto a UNILAB estão cerceando seu direito de acompanhamento de cônjuge. Este relatou ainda que o processo começou a caminhar quando houve o aceite da universidade em receber o docente e está em trâmite, porém ainda muito moroso. O docente ainda ressaltou que a parte que cabe ao IDR é prontamente resolvida, mas que nas outras instâncias isso não acontece. Expôs ainda que devido a morosidade e a falta de articulação entre as duas instituições para agilizar tal processo, este se resolverá ou na esfera administrativa, ou na esfera judicial. Ressaltou ainda que é seu direito conforme a Lei e que não é um processo de troca de vaga, e sim acompanhamento de cônjuge. Todos os professores presentes se solidarizaram com o Prof. Max. O Prof. Marcelo contou sobre o seu processo de transferência, que na verdade a Reitoria da sua antiga instituição cedeu a vaga para a Unilab. A profa. Susana e o Prof. Silas opinaram que não é um assunto a ser aprovado ou não pelo colegiado, pois é um direito do servidor público. O segundo informe foi relatado pela discente Amanda do Lago, no qual ela pediu maior clareza sobre quais informes devem comunicados pelos representantes docentes aos seus pares, após as reuniões de colegiado. Ela relatou que restam muitas dúvidas do que deve ser repassado aos estudantes. A discente relatou que o meio de comunicação entre seus pares se faz através de grupos de WhatsApp. A Professora Daniela salientou a importância de haver um e-mail formalizado, assim como a Profa. Susana. A Profa. Susana sugeriu ainda que a secretaria do curso de Agronomia repasse uma lista de e-mail para os representantes, retirado do SIGAA. Em relação aos conteúdos repassados aos estudantes, o Prof. Silas sugeriu que o representante sempre pergunte ao final de cada reunião, quais os assuntos que são relevantes a eles, e que irá repassar uma lista de e-mail gerado pelo SIGAA aos representantes, para que estes utilizem este meio para a divulgação de informes e demais assuntos de interesse. O prof. Silas ainda ressaltou que a coordenação do curso faz a partilha de informações via SIGAA para os estudantes, e que é importante que todos acessem. A Profa. Fernanda ressaltou que os assuntos discutidos nas reuniões de colegiado são transcritos por ATA pública, mas que os representantes dos estudantes devem refletir sobre quais assuntos são de interesse dos estudantes, e quais assuntos não são tão relevantes, e que os alunos devem atualizar seus e-mails no SIGAA. A

estudante ainda informou que em breve haverá mudança dos representantes. **ORDEM DO DIA – Primeiro ponto- Aprovação do RIT 2021.1:** O prof. Silas foi o relator do ponto, e primeiramente perguntou a todos se estavam de acordo com os pontos de pauta, tanto do primeiro quanto do segundo ponto (aprovação do PIT 2021.2). Após a concordância de todos, o prof. Silas enunciou os principais pontos relativos ao relatório da Comissão de Avaliação do Regime de Trabalho (CART), que se encontra como despacho em processo via SEI. Nesse relatório foram avaliados 28 RITs, uma vez que uma docente se encontrava em licença de saúde. Destes, 6 encontravam-se de acordo e 22 necessitavam de ajuste. Este sugeriu que os representantes do colegiado votem a aprovação do relatório da comissão de avaliação dos RIT 2021.1. Profa. Clebia informou que não entregou o RIT 2021.1 e o PIT 2021.2 pois se encontrava em licença para tratamento da própria saúde, e que está providenciando o envio dos dois documentos. A profa. Fernanda alertou que o prazo de envio desses documentos é logo em seguida ao retorno ao trabalho após a licença. O prof. Silas relatou algumas pendências que constam no relatório da CART, como as pendências da Profa. Andreza Araújo de França que não é mais do colegiado do curso de Agronomia da Unilab e que não retornou o contato da instituição. O Prof. Max ainda está com algumas pendências, mesmo no documento reenviado após sua correção. A profa. Clebia também está com pendências, como ela havia relatado antes, pois ela estava de licença no período. A profa. Clebia ressaltou que está conversando com a comissão e está sendo orientada para fazer o ajuste. O prof. Silas se comprometeu a perguntar para a comissão se esse ajuste será feito para o próximo (2021.2), ou se a CART irá ajustar para o RIT 2021.1. O Silas apontou as pendências que constavam no relatório, dos seguintes professores e que posteriormente haviam sido corrigidas: Profa. Eveline, Prof. Geocleber, Prof. João Gutemberg, Profa. Daniela, Prof. Ciro, Prof. Antônio Marcelo, Profa. Elisabeth, Prof. Francisco Nildo, Profa. Jaqueline, Profa. Eveline, Prof. Fred, Prof. Luís Gustavo, Prof. Marcelo Casemiro, Profa. Maria Ivanilda, Profa. Maria Clarete, Profa. Rafaela, Profa. Susana, Profa. Virna, Prof. Joaquim e Profa. Karine. O prof. Silas propôs que o colegiado aprove o relatório da comissão, com a ressalva que os professores que ficaram com pendências ajustem e compensem no próximo semestre. Ele ainda informou que a decisão tomada será encaminhada para o Conselho do IDR. Assim, ele procedeu a votação da aprovação do relatório da CART do RIT 2021.1, com aprovação de todos os presentes. **Segundo ponto- Aprovação do PIT 2021.2:** O prof. Silas foi o relator do ponto, e procedeu a leitura do relatório do CART sobre a avaliação dos PITs 2021.2, onde foram avaliados 27 PITs, uma vez que uma docente se encontrava em licença para tratamento da própria de saúde. Destes, 14 encontravam-se de acordo e 13 necessitavam de ajuste. O prof. Silas então leu a lista dos professores que ajustaram as pendências, conforme o relatório: a Profa. Daniela, Profa. Fernanda, Profa. Jaqueline, Prof. Joaquim, Prof., João Gutemberg, Profa. Maria do Socorro, Prof. Silas. Alguns professores tiveram seu PIT aceitos para homologação mesmo com pequenas pendências, por se tratarem de pequenos ajustes, que devem ser feitos no RIT correspondente, conforme a CART: Profa. Débora, Profa. Eveline, Prof. Luís Gustavo e Profa. Rafaela. O Prof. Silas informou que o relatório da CART não recomendou a homologação do PIT 2021.2 do Prof. Francisco Nildo. A Profa. Susana opinou que todos os professores e a comissão tem tido muitas dúvidas sobre esses planos e relatório e perguntou para a Profa. Fernanda qual seria o procedimento de envio das correções. A profa. Fernanda esclareceu que os PITs corrigidos devem ser encaminhados para a Coordenação do Curso de Agronomia e os RITs corrigidos devem ser colocados no SEI. A Profa. Fernanda informou que as datas de entrega de PIT e RIT estão previstos no calendário acadêmico. O prof. Silas esclareceu que a comunicação vai via despacho do SEI com prazo para a correção de 15 dias úteis. Após esse prazo, a CART ainda tentou fazer algum tipo de comunicação com aqueles que faltaram. O Prof. Silas sugeriu que os representantes do colegiado votem a aprovação do relatório da CART como está, com as ressalvas de alguns PITs com pequenas correções a serem sanadas no RIT correspondente. A votação foi realizada com a aprovação de todos. A profa. Daniela solicitou espaço para mais um informe, o qual foi concedido. Ela agradeceu a todos os professores que de alguma forma ajudaram na organização da IV Mostra de Práticas Agrícolas, o qual aconteceu com várias atividades e com a participação de muitos alunos. **Encerramento da sessão:** nada mais havendo a tratar, o prof. Silas agradeceu a presença dos membros do colegiado e encerrou a sessão às dezesseis horas. Para constar eu, Fernanda Schneider, docente do curso de Agronomia, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e pelos demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHNEIDER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/08/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH LINHARES CATUNDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0513834** e o código CRC **B24D60BD**.